

Perguntas frequentes sobre Estado civil (Filhos & família, direito de nome, casamento e divórcio)

Filhos e família

O que preciso fazer para que meu filho também receba um passaporte alemão?

O seu filho só poderá receber um passaporte alemão se ele tiver adquirido a nacionalidade alemã. Independentemente disso, na maioria dos casos de nascimentos fora da Alemanha, precisa ser determinado o sobrenome de família conforme a lei alemã (veja declaração de sobrenome e registro de nascimento).

<https://brasil.diplo.de/br-pt/servicos/nacionalidade/1010092>

O que é uma declaração de sobrenome e preciso assinar uma para meu filho?

O sobrenome da criança na certidão de nascimento brasileira NÃO vale automaticamente para o âmbito jurídico alemão! No Brasil, normalmente deve ser feita uma declaração de sobrenome antes de solicitar a emissão de um passaporte – aqui, você poderá verificar se precisa fazer uma declaração de sobrenome e quais os procedimentos a adotar neste caso:

<https://brasil.diplo.de/br-pt/servicos/sobrenome/1337084>

O que é um requerimento de registro de nascimento?

Com este requerimento, é lavrado o nascimento de uma criança nascida fora da Alemanha em um registro de nascimento alemão e, desta forma, poderão ser emitidas certidões de nascimento alemãs para o seu filho. A certidão alemã dará segurança jurídica em questões de sobrenome e descendência no futuro e trâmites em órgãos públicos são mais simples. Após o registro de nascimento, não será necessário fazer uma declaração de sobrenome.

<https://brasil.diplo.de/br-pt/servicos/nascimento/1337128>

Devo assinar uma declaração de sobrenome para meu filho ou requerer o registro do nascimento dele?

Atualmente, pode levar cerca 3 anos para que o registro de nascimento seja finalizado no 1º Registro Civil de Berlin. Um registro de nascimento pode, a princípio, ser realizado no cartório competente a qualquer momento, mesmo depois de uma mudança para a Alemanha.

Quando é solicitada uma declaração de sobrenome, os documentos são emitidos em aprox. 4-6 semanas. A declaração de sobrenome é um documento oficial, assim como o registro de nascimento, que poderá ser apresentado junto à órgãos alemães quando exigido.

Importante: O requerimento de registro de nascimento é obrigatório para a obtenção da nacionalidade alemã dos filhos, cujo pai alemão ou cuja mãe alemã, tenha nascido fora da Alemanha depois de 31.12.1999 e residir fora da Alemanha no momento do nascimento da criança!

<https://brasil.diplo.de/br-pt/servicos/nacionalidade/1010092>

Ambos os pais precisam comparecer pessoalmente para fazer a declaração de sobrenome ou requerer o registro de nascimento?

Sim, normalmente ambos os pais devem comparecer e assinar. Para evitar transtornos, recomendamos que venham sempre ambos os pais na data agendada.

Eu não sei como preencher o formulário.

Preencha o formulário da melhor e mais completa forma possível. Deixe em branco, até o agendamento, os campos que não souber preencher. Iremos orientá-lo e posteriormente finalizar o preenchimento. Informe-se aqui sobre a lei de preencher sobrenome:

<https://brasil.diplo.de/br-pt/servicos/sobrenome/1337084>

Preciso traduzir certidões?

Sim, estes documentos precisam ser traduzidos, a não ser que estejam em alemão ou inglês. Passaportes e documentos de identidade (RG) não precisam ser traduzidos.

Quantas cópias dos documentos preciso levar?

Por gentileza, traga **todos os originais**, uma cópia autenticada no cartório e uma cópia simples de TODOS os documentos, ou seja, das certidões, das traduções e também cópias dos passaportes e documentos de identidade (apenas as páginas com os dados pessoais).

Eu posso assinar a declaração de sobrenome e requerer a emissão do passaporte no mesmo dia?

A princípio, a declaração de sobrenome precisa estar concluída (demora aprox. 4-8 semanas), para que a emissão do passaporte seja feita no nome desejado ou o nome novo.

Tenho de agendar um horário de atendimento?

Sim, para assinar a declaração de sobrenome ou para requerer o registro de nascimento, é necessário agendar um horário de atendimento.

Para ser atendido no **Consulado Geral em São Paulo** ou pelo **Consulado Geral em Porto Alegre**, agende online na categoria “estado civil” através do site:

https://service2.diplo.de/rktermin/extern/choose_realmList.do?locationCode=saop&request_locale=de

Para ser atendido no **Consulado Geral no Rio de Janeiro**, você receberá um agendamento por e-mail, após enviar os documentos necessários por e-mail e estes terem sido analisados pelo responsável.

Apenas no **Consulado Geral em Recife** não há agendamentos, mas recomendamos que entre em contato antecipadamente para uma pré-análise da documentação.

Para requerimentos através de um **Cônsul Honorário**, verifique os horários de atendimento por telefone ou e-mail e confirme se é necessário um agendamento!

Nós pais não somos casados. Por que e quando precisamos de uma „certidão de inteiro teor“?

Para filhos de pais não casados, deve ser verificado primeiramente se a paternidade já foi reconhecida de acordo com a legislação alemã ou não. Isso é possível apenas quando consta na certidão de nascimento brasileira quem declarou o nascimento (pai, mãe ou ambos). Esta informação **precisa** constar na certidão de nascimento brasileira.

Caso a certidão normal não tenha a informação „declarante foi o pai“ ou „declarantes foram os pais“, deve ser providenciada a certidão de inteiro teor e a mesma deve ser traduzida. Em caso de dúvidas, envie-nos a certidão digitalizada antes da data agendada. Caso a mãe seja alemã e solteira, a princípio deve ser feita uma declaração de reconhecimento de paternidade (o que no Brasil ocorre automaticamente), veja as informações abaixo.

Nós pais vivemos em uma união estável; preciso apresentar a respectiva certidão e traduzí-la? Qual estado civil devo preencher no requerimento?

A união estável não é um estado civil reconhecido na Alemanha, portanto informe o estado civil como „solteiro“ ou, em caso de casamento anterior, “divorciado/ a”. A certidão de união estável não é relevante e não deve ser apresentada nem traduzida (veja também as informações em requerimentos de pais não casados).

Quando um reconhecimento de paternidade no Brasil é válido na Alemanha e como isso é comprovado?

No entendimento do 1º Registro Civil de Berlim, que normalmente é o cartório competente, o reconhecimento de paternidade da certidão de nascimento brasileira é reconhecido juridicamente na Alemanha quando o pai alemão consta na certidão brasileira como “declarante” e a mãe não tem a nacionalidade alemã e, na data de nascimento do filho, não era casada com um terceiro (isso pode ser o caso se o divórcio do casamento anterior da mãe ainda não tiver sido homologado na Alemanha).

Caso a mãe seja cidadã alemã, é necessário certificar seu consentimento ao reconhecimento de paternidade conforme a lei alemã, procedimento possível apenas nos Consulados Gerais no Rio de Janeiro e em São Paulo, no âmbito do agendamento para requerer o registro de nascimento de uma criança. Para demais informações, acesse:

<https://brasil.diplo.de/br-pt/servicos/nascimento/1337128>

O reconhecimento de paternidade pode ser feito antes do nascimento da criança (na Alemanha)? Quais documentos são necessários?

Sim, existe a possibilidade de um reconhecimento de paternidade pré-natal mediante as condições no informativo em nosso site. Caso a pessoa que reconheça ser o pai seja residente no Brasil, a declaração é gratuita, porém apenas poderá ser realizada nos Consulados Gerais no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Para atendimento no **Rio de Janeiro**, favor enviar os documentos mencionados a seguir por e-mail, posteriormente será feito o agendamento também por e-mail,

Para atendimento em **São Paulo**, é necessário agendar **um horário pelo site** na categoria „estado civil“ e antes do atendimento pedimos que envie os seguintes documentos (por ex. digitalizados por e-mail):

- Cópia do passaporte e certidão de nascimento da pessoa que reconhece o filho
- Cópia do passaporte da mãe grávida e comprovante sobre a gravidez com data prevista para o nascimento (por ex. declaração do médico com a informação sobre a data prevista do nascimento)
- Endereços completos tanto da pessoa que reconhecerá o filho como da mãe na Alemanha e local previsto para o nascimento da criança
- Informações de conhecimento de idiomas da pessoa que reconhece o filho (alemão, inglês ou só português?)

A futura mãe precisa concordar com a declaração de reconhecimento de paternidade para que esta seja válida. Um exemplar será enviado ao cartório de registro de nascimento/ juizado de menores competente pelo local de nascimento. O consentimento da mãe pode ser certificado no mesmo agendamento nos Consulados Gerais em São Paulo e no Rio de Janeiro ou no cartório competente no local de residência dos pais na Alemanha.

Quanto tempo leva o processo do registro de nascimento, e por que leva tanto tempo? Posso perguntar pessoalmente em Berlin?

O 1º Registro Civil de Berlin é responsável pelos registros de quase todos os nascimentos que acontecem no mundo e tem atualmente mais de 16.000 mil casos em andamento. Ele está cronicamente sobrecarregado e a aplicação das leis estrangeiras e a análise de inúmeros documentos de diversos países leva muito tempo. Portanto o processo muitas vezes leva até **3 anos ou mais** até a emissão das certidões de nascimento. Favor levar isso em consideração e não perguntar diretamente em Berlin nem no Consulado Geral. A representação consular irá

informar o requerente por e-mail assim que receber um retorno do cartório. Assegure-se de verificar o recebimento de um e-mail com a identificação “.de”, e verifique também em seu lixo eletrônico! Após requerer o registro de nascimento, você normalmente receberá uma confirmação por e-mail. Desta forma, mesmo que as certidões de nascimento ainda não tenham sido emitidas, o passaporte eventualmente poderá ser emitido dentro de algumas semanas.

Por que preciso pagar uma segunda taxa? Como posso fazê-lo? Não posso pagar tudo junto no momento do requerimento?

No momento do requerimento, você pagará apenas as taxas do Consulado Geral em reais para o reconhecimento das firmas e eventualmente fotocópias. O cartório na Alemanha cobra suas próprias taxas pelo registro do nascimento e a emissão da(s) certidão/ -ões ou declaração de sobrenome. As taxas do cartório alemão **não** podem ser pagas no Consulado Geral.

Você pode pedir para que parentes com conta bancária na Alemanha (ou zona do Euro) realizem o pagamento, fazer uma transferência internacional no seu banco ou fazer o pagamento através de Vale Postal em agências grandes de correios no Brasil.

Qual direito de guarda vale para o nosso filho?

Se os pais residem no Brasil com a criança, eles normalmente tem a guarda compartilhada, mesmo não sendo casados e se não tiverem feito uma declaração de guarda específica. Caso exista uma decisão judicial referente a guarda do fórum de sua residência, normalmente esta também continuará a valer se a família se mudar para a Alemanha.

Eu tenho um filho no Brasil e eu e o pai da criança nem sempre estamos de acordo. Eu posso sair do país sem o outro responsável legal?

Para obter orientação jurídica consulte um advogado. Infelizmente o Consulado não pode orientar neste sentido.

Para conflitos internacionais referentes à guarda, existe uma central na Alemanha que você poderá consultar:

O Bundesamt für Justiz in Bonn

https://www.bundesjustizamt.de/DE/Themen/Buergerdienste/HKUE/HKUE_node.html;jsessionid=F4C3817D9FD8287080D9BBB9BFB8F62A.1_cid377

Caso tenham residido em conjunto no Brasil até então, a lei brasileira determina as questões sobre a guarda até este momento. Conforme a lei brasileira, os pais têm a guarda compartilhada, mesmo não sendo casados e não tendo feito uma declaração de guarda específica. Desta forma, muitos assuntos dependem da concordância dos dois. A guarda compartilhada também vale caso mudem-se juntos para a Alemanha. Apenas uma decisão judicial pode mudar isso. Uma decisão existente no Brasil também valerá na Alemanha neste caso.

Para a saída do Brasil, vale a lei brasileira – ou seja, para uma criança menor de idade (e brasileira) deixar o país com apenas um dos responsáveis legais, é necessário o consentimento da outra parte.

Podemos receber o benefício „Kindergeld“ também fora da Alemanha?

A princípio não.

Informações detalhadas referentes ao benefício „Kindergeld“ poderão ser encontradas no site do „Bundesamt für zentrale Dienste und offene Vermögensfragen“.

- [Bundesamt für zentrale Dienste und offene Vermögensfragen](http://www.bundesamt-fuer-zentrale-dienste-und-offene-vermoegensfragen.de)

Casamento

Onde posso me informar sobre casamento transnacional?

Aqui você encontra o informativo do Ministério Federal das Relações Externas sobre casamento:

<http://www.auswaertiges-amt.de/DE/Infoservice/FAQ/Eheschliessung/Uebersicht.html?nn=383016>

Sou alemão, posso realizar o casamento no Consulado Geral?

Não, não é possível realizar o casamento em uma representação consular alemã.

É mais fácil casar-se na Alemanha ou no Brasil? Ou em um país terceiro?

Para casar-se, tanto na Alemanha como no Brasil, é necessário juntar a documentação necessária, o que nem sempre é fácil e precisa ser planejado com antecedência. Onde de fato “é mais fácil” depende de cada caso, bem como de cada órgão competente (cartório na Alemanha ou cartório no Brasil).

O casamento no Brasil ou em um país terceiro vale automaticamente na Alemanha?

Sim, desde que seja cumprida a lei do local do casamento, ou seja, se o casamento for válido conforme a legislação daquele país.

O casamento realizado no Brasil, ou seja, a certidão de casamento brasileira precisa ser registrada na Alemanha?

Não, um registro não é obrigatório, a certidão de casamento brasileira – de preferência com tradução e respectivas apostilas – é o suficiente para apresentação na Alemanha. Recomendamos realizar o processo de registro de casamento no registro de casamentos caso resida no Brasil apenas por período de curta ou média duração, e pretenda retornar em breve à Alemanha, e assim poder apresentar a certidão de casamento alemã nos locais de registro de residência e na receita federal. A qualquer momento, e também posteriormente, você poderá requerer o

registro do casamento diretamente na Alemanha (o que recomendamos, para que evite o longo tempo de tramitação no 1º Registro Civil de Berlin).

A representação consular pode me orientar quanto aos procedimentos de casamento no Brasil e/ ou na Alemanha? Posso registrar um contrato de casamento?

Não, a representação consular não realiza consultoria jurídica e também não registra contratos de casamento. Verifique as formalidades referentes ao casamento junto ao cartório onde irá se casar e esclareça dúvidas (por ex. sobre o regime de bens a adotar) com um advogado ou tabelião.

Como faço para adquirir o nome do meu marido após o casamento, ou acrescentá-lo ao meu?

Você poderá assinar uma declaração referente à escolha da lei aplicável e ao sobrenome que utilizará com base no casamento:

<https://brasil.diplo.de/br-pt/servicos/sobrenome/1337084>

Divórcio

Como e onde posso me divorciar?

Você pode se divorciar na Alemanha ou no Brasil. A princípio, o fórum do último local de residência do casal é competente para o divórcio na Alemanha e é obrigatório ter um advogado. Caso queira divorciar-se no Brasil, providencie as informações com um advogado (o divórcio que ocorreu no Brasil precisa ser homologado na Alemanha – veja o informativo).

A representação consular pode me assessorar com o divórcio?

Infelizmente não, um advogado poderá fazê-lo. Caso deseje contratar um advogado que conheça a legislação alemã e a brasileira, encontre aqui os endereços:

<https://brasil.diplo.de/br-pt/servicos/advogadosmedicostradutores/1010136>

Preciso reconhecer na Alemanha um divórcio realizado fora dela?

Sim, pois trata-se de uma sentença judicial, e esta não vale automaticamente na Alemanha.

https://brasil.diplo.de/br-pt/servicos/-/1337016#content_1

Sou alemão e me divorciei no Brasil. Quero me casar/ casei-me novamente. Meu segundo casamento é válido na Alemanha, mesmo que eu não tenha homologado o divórcio formalmente?

Sim, enquanto ninguém questionar a falta da homologação do divórcio, ou seja, a continuidade da existência do primeiro casamento – ou você, como mãe de uma criança nascida no segundo casamento, não quer que seu marido do primeiro

casamento conste como pai desta criança em um processo de registro de nascimento, pois constando como casada com o primeiro marido, automaticamente ele será considerado pai da criança que nascer.

Como posso voltar a utilizar meu sobrenome anterior ou meu sobrenome de solteira?

Em primeiro lugar, note que a princípio é necessário homologar o divórcio brasileiro para tal:

https://brasil.diplo.de/br-pt/servicos/-/1337016#content_1

Em alguns casos posteriormente você precisa assinar uma declaração unilateral sobre a utilização de seu sobrenome para voltar a ter o seu sobrenome de solteira ou o sobrenome que utilizou antes do casamento:

<https://brasil.diplo.de/br-pt/servicos/sobrenome/1337084>

Na maioria dos casos não é necessário prestar uma declaração de sobrenome caso você tenha usado o sobrenome de casamento segundo o direito brasileiro e readotado seu sobrenome de nascimento por ocasião do divórcio ou da separação no Brasil.

Sua dúvida não constava nas perguntas anteriores?

Verifique as informações neste site:

http://www.auswaertiges-amt.de/DE/Infoservice/FAQ/Fragenkatalog_node.html